

Teoria...

Tendo presente a tirada poris por
de via da Corte no sentido da in-
constitucionalidade de leis municipais
municipais que instituíram a taxa
de iluminação pública, no caso os
municípios contêm a lei entre
os preceitos e requisitos da plan-
tibilidade do direito alegado e do
perigo de dano e dúplice reparação
caso venha a ser lançada a cobran-
ça, no exercício de 2009 esse tribu-
tário.

Por estes motivos concedo a medi-
da cautelar para suspender a
vigência de lei municipal nº 338 de
2002, alterada pela lei 3776 de 2005, do
Município de Aquidauana.

Comuniquo ao Sr. Prefeito Municipal
para cumprimento.

Requerem a informação a Corde-
ria Municipal de Aquidauana (para do Sr.)
Citi. ao Sr. Procurador Geral do Estado
do para defender, no que couber,
os seus interesses (art 5º XI CF).

Após o que se dá a Sr. Procurador
Geral do Estado para que
seja parecer.

mt.

Stank, 30 de Junho de 2009

